



Decreto N° 1330 - de 10 de Dezembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	24.122,97
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	24.122,97
Total da Unidade 03	----- R\$	24.122,97
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	2.201,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.201,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.201,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	80,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	80,00
Total da Unidade 14	----- R\$	80,00
Total da Instituição 02	----- R\$	80,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	26.403,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.09.272.0003.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS	----- R\$	2.201,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.201,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.201,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	24.122,97
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.122,97
Total da Unidade 03	----- R\$	24.122,97
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0092-100 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO/APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	----- R\$	80,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	80,00
Total da Unidade 14	----- R\$	80,00
Total da Instituição 02	----- R\$	80,00
Total Geral Anulado	----- R\$	26.403,97

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 10 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

